



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Documentos de Formalização de Demanda nº 23.

Área Requisitante: Secretária de Saúde – Farmácia Ordem Judicial.

1 - OBJETO

Aquisição de dieta enteral destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento as ordens judiciais.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por finalidade o cumprimento de Ordens Judiciais deferidas em favor dos pacientes S.N.M.P.M. (Processo nº 0411.51.007429-1) e E.M.C.M. (Processo nº 5003439-22.2023.8.13.0411), os quais necessitam de terapia nutricional especial e não possuem condições financeiras para arcar com os custos das referidas dietas. Diante disso, os beneficiários ingressaram com ações judiciais e obtiveram decisões favoráveis, que determinaram ao Município a obrigação de fornecer as terapias nutricionais prescritas.

Ressalta-se que as dietas solicitadas são a única fonte possível de alimentação para os pacientes, sendo insubstituíveis, conforme laudos e relatórios médicos e nutricionais juntados aos autos.

Destaca-se, ainda, que por se tratar de ordens judiciais, o fornecimento das dietas deve ocorrer de forma contínua e ininterrupta, com verificações periódicas da necessidade do tratamento, realizadas por meio da apresentação de receitas médicas e relatórios nutricionais atualizados.

Por fim, importa salientar que as dietas são específicas, conforme determinado nos autos judiciais, havendo inclusive exigência de marca, de acordo com a prescrição profissional e a necessidade individual de cada paciente.

3- DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A ausência do referido plano se deve a uma combinação de fatores que comprometeram o planejamento e a consolidação das informações necessárias à sua elaboração. Dentre os principais motivos, destacam-se:

1. **Mudança de gestão em decorrência do processo eleitoral de 2024:** A transição administrativa ocasionada pela troca de governo impactou diretamente os processos de planejamento e organização interna. A nova equipe gestora assumiu em janeiro de 2025 e encontrou desafios relacionados à continuidade dos trabalhos iniciados na gestão anterior.
2. **Limitações técnicas e operacionais:** O Município enfrentou dificuldades na coleta e consolidação das informações necessárias à elaboração do PCA, devido à escassez de pessoal técnico capacitado e à ausência de sistemas informatizados integrados que facilitem o planejamento das contratações.
3. **Incertezas orçamentárias e financeiras:** O cenário financeiro instável e a necessidade de revisões orçamentárias constantes dificultaram a definição de prioridades e demandas de contratação para o exercício corrente.



4. **Adaptação à nova legislação:** A implantação das diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) ainda está em fase de consolidação no Município, exigindo capacitação e ajustes nos processos internos, o que impactou diretamente a elaboração do plano.

O Município de Matozinhos reconhece a relevância do Plano de Contratação Anual como instrumento estratégico de gestão e planejamento das aquisições públicas. Ressalta-se que medidas já estão sendo adotadas para garantir a elaboração e cumprimento do PCA nos próximos exercícios, reforçando o compromisso com a legalidade, transparência e eficiência na administração pública.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE

4.1.1 Por se tratar de cumprimento às Ordens Judiciais, as dietas são específicas com exigência de marca e fabricante.

4.1.2 O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 70% da validade total das fraldas geriátricas, contados a partir da data da entrega. Caso seja autorizada previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

4.2 CONFORMIDADE DO PRODUTO

4.2.1 Registro do produto na ANVISA - conforme previsto na Resolução RDC nº 45/2011.

4.2.2 Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produto quando pertinente (exceção para produtos classe I e II) – Apenas em caso de Fabricante.

4.2.3 Comprovante da Isenção do registro do produto e/ou isenção do Certificado Boas Práticas de Fabricação (Apenas em caso de Fabricante).

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Baseado no cumprimento das Ordens Judiciais processo nº 0411.51.007429-1 e processo nº 5003439-22.2023.8.13.0411 e receita médica e/ou relatório nutricional comprobatórias solicitam-se os quantitativos abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	Lata	456	PEPTAMEN JÚNIOR 400G
02	Lata	252	ISOSOURCE JÚNIOR 400G

De acordo com o processo nº 0411.51.007429-1, serão 38 (trinta e oito) latas de 400gr por mês, ou seja, 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) por ano.

De acordo com o processo nº 5003439-22.2023.8.13.0411, serão 21 (vinte e um) latas de 400gr por mês, ou seja, 252 (quatrocentos e cinquenta e seis) por ano.



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Saúde

Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – Bairro São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

000023

De acordo com o processo nº 5003439-22.2023.8.13.0411, serão 21 (vinte e um) latas de 400gr por mês, ou seja, 252 (quatrocentos e cinquenta e seis) por ano.

6- LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Foi realizada consulta no mercado, na tentativa de analisar aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar

6.2. Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório.

6.3. Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição das dietas objetos deste Estudo Técnico Preliminar, é através de licitação mediante registro de preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

6.4. Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

6.5. Considerou-se o que vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto, como em também o histórico de aquisição deste município em anos anteriores.

7- ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificado de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto é: R\$ 143.925,60 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) conforme planilha em documentos anexos.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição das dietas Peptamen Junior e Isosource Junior, por meio de processo licitatório, com a finalidade de atender às ordens judiciais referentes aos processos nº 0411.51.007429-1 e nº 5003439-22.2023.8.13.0411.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, como no presente caso, inexistindo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. A Súmula nº 247 – TCU dispõe o seguinte:

“É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Assim, a licitação será dividida em itens separados, inexistindo-se prejuízos para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Saúde

Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – Bairro São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

10- RESULTADOS PRETENDIDOS

Em virtude da ausência de saldo até a vigência das Atas de Registro de Preços, torna-se imprescindível que o novo contrato seja formalizado e entre em execução no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Tal prazo é necessário para garantir o cumprimento das decisões judiciais proferidas nos processos de nº 0411.51.007429-1 e nº 5003439-22.2023.8.13.0411.

Ressalta-se que o objetivo primordial é assegurar a efetiva observância das ordens judiciais em favor de S.N.M.P.M. e E.M.C.M., que buscaram tutela jurisdicional e tiveram suas solicitações atendidas.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se faz necessária nenhuma adequação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou/interdependentes para a viabilidade desta demanda.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente aquisição não possui impactos ambientais.

14- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe técnica declara a viabilidade da presente contratação.

A aquisição ora solicitada mostra-se necessária e urgente, uma vez que se refere ao fornecimento de dietas especiais destinadas à continuidade do tratamento dos pacientes S.N.M.P.M. (Processo nº 0411.51.007429-1) e E.M.C.M. (Processo nº 5003439-22.2023.8.13.0411).

A ausência desses insumos pode comprometer gravemente a saúde e a vida dos referidos beneficiários, considerando que seus diagnósticos e tratamentos dependem diretamente das dietas específicas ora requeridas.

Ademais, ressalta-se que se trata de determinações judiciais, cujo cumprimento é obrigatório, reforçando, portanto, a necessidade e legitimidade da contratação

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

25 de Abril de 2025


Ariany Natane de Abreu Costa

Nutricionista

Responsável Área Técnica


Julia Cassimiro Maciel

Assessoria Direta de Saúde

Responsável Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Prefeitura Municipal de Cruzília		Prefeitura Municipal de Cláudio			
				Valor Unit. (R\$)		Valor Unit. (R\$)		Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Unid.	456	Peptamen Junior	R\$ 267,05		R\$ 0,00		267,05	121.774,80
2	Unid.	252	Isosource Junior	R\$ 0,00		R\$ 87,90		87,90	22.150,80

R\$ 143.925,60


Julia Cassiano Maciel
Matozinhos, 25 de Abril de 2025.

Cotação: 67fff366919890707a87f216
Responsável: DJALMA ANTUNES FILHO
Emissão: 25 de abril de 2025 às 09:14

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
Peptamen	1	1	Média R\$ 267,05	R\$ 267,05

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	LTA	Prefeitura Municipal de Cruzília	31/2024	09/08/2024

Preços**CNPJ:** 27.820.480/0001-93**Fornecedor:** -**Marca:** PEPTAMEM JÚNIOR**Descrição:** ALIMENTAÇÃO HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE COM RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO - 400g. Fórmula em pó pediátrica à base de peptídeos, desenvolvida para atender às necessidades nutricionais de crianças de 1 a 10 anos de idade, com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta. Fórmula hidrolisada, isocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, sob forma facilmente absorvível, para via oral ou enteral. (REFERÊNCIA PEPTAMEM JÚNIOR)**Fabricante:** NESTLÉ**Cidade/UF:** -**Endereço:** -**E-mail:** -**Telefone:** -**Valor:****R\$ 267,05****Tipo do valor**

Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
Isosource Junior	1	1	Média R\$ 87,90	R\$ 87,90

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	LA	Prefeitura Municipal de Cláudio	91/2024	09/01/2025

Preços

CNPJ:	26.760.171/0001-02	Valor:
Fornecedor:	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 87,90
Marca:	NESTLE	
Descrição:	ISOSOURCE JUNIOR LATA COM 400 GR	
Fabricante:	NESTLE	
Cidade/UF:	DIVINÓPOLIS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	